

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ 07.783.321/0001-59

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 04/2025

Requerente: Vereador José Sousa de Lima

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte/TO

Assunto: Solicitação de providências diante da omissão da Chefe do Poder Executivo quanto ao repasse regular do duodécimo – Enquadramento legal e regimental.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, **JOSÉ SOUSA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com fundamento no **art. 168 da Constituição Federal, art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei 201/67, art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92**, bem como nos **art. 2º, §2º, 23, 24, 25 e 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Norte**, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a **adoção imediata das medidas administrativas e jurídicas cabíveis** para corrigir e responsabilizar a Chefe do Poder Executivo Municipal pela **inadimplência parcial e irregular** dos repasses constitucionais do **duodécimo à Câmara Municipal**.

I – DOS FATOS

Consta nos relatórios oficiais de movimentação financeira de 2025 que o Prefeita Municipal:

- Não tem efetuado o repasse integral e pontual do duodécimo, nos moldes do art. 168 da CF;
- Realizou **pagamentos fracionados e com atraso** nos meses de fevereiro e março de 2025;
- Possivelmente repassou valores **abaixo dos duodécimos legais** em determinados meses, sem justificativa técnica, legal ou financeira.

Tais condutas comprometem o **funcionamento regular desta Casa Legislativa**, ferem a **autonomia do Poder Legislativo** e configuram **grave infração administrativa e constitucional**.



II – DO DIREITO

O **art. 168 da Constituição Federal** impõe ao Executivo a obrigação de repassar até o **dia 20 de cada mês**, em **duodécimos**, os valores orçamentários destinados à Câmara. O descumprimento:

- **Viola a autonomia do Legislativo** e o princípio da separação dos poderes;
- **Configura infração político-administrativa** (art. 4º, VII, do DL 201/67);
- **Enquadra-se como ato de improbidade administrativa** (art. 11, II, da Lei nº 8.429/92).

Já o **Regimento Interno da Câmara**, em seus **art. 2º, §2º e §3º**, dispõe que a Câmara tem funções típicas de **fiscalização financeira e controle externo do Executivo**, devendo agir diante de ilegalidades.

Além disso, o **art. 26, §6º, inciso XIV, alínea 4**, atribui ao Presidente da Câmara o **dever de requisitar e tomar providências judiciais ou administrativas para o recebimento do duodécimo**.

III – DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Diante da clareza do ordenamento, e caso seja comprovada a **inércia ou omissão do Presidente da Câmara em agir frente à violação do art. 168 da CF** pode caracterizar:

- **Conivência com ato ilícito do Prefeito;**
- **Negligência no exercício do cargo**, conforme art. 16, §2º, I, do Regimento Interno;
- **Sujeição a processo de destituição**, por omissão grave (art. 16 e seguintes do Regimento Interno).

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **requer-se a Vossa Excelência:**

1. **Que officie, com urgência, o Prefeita Municipal, solicitando a regularização integral e imediata dos repasses do duodécimo, conforme determina a Constituição Federal.**



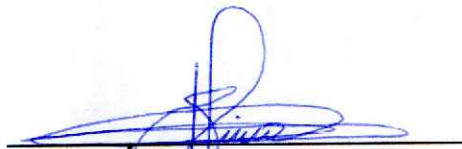
ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ 07.783.321/0001-59

2. **Que determine a realização de apuração contábil**, por meio da Assessoria ou Comissão competente, a fim de **verificar a existência de valores pagos a menor**.
3. **Que represente ao Ministério Público do Estado do Tocantins e ao Tribunal de Contas do Estado**, para apuração da responsabilidade do Prefeito por possível ato de improbidade e infração político-administrativa.
4. **Que adote as providências judiciais cabíveis**, inclusive com **ingresso de Mandado de Segurança** para garantir o repasse regular dos recursos.
5. **Que informe ao Plenário as providências adotadas** e coloque o presente requerimento em **votação**, conforme previsão regimental (art. 61, § único, do Regimento Interno).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Praia Norte/TO, 13 de agosto de 2025.



JOSÉ SOUSA DE LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Praia Norte/TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE

Relatório Detalhado de Repasse ou Transferência de Recursos

DETALHAMENTO		
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	TÍTULO REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	
TIPO DO REPASSE Duodécimo da Câmara	TIPO RETENÇÃO	
VALOR MOVIMENTO (MÊS) R\$ 0,00	VALOR ANULAÇÃO (MÊS) R\$ 0,00	VALOR ACUMULADO R\$ 602.496,07

EXTRA MOVIMENTO						
Data	Histórico	Tipo Movimento	Beneficiário	Valor Movimento	Valor Anulação	Subtotal
20/01/2025	REPASSE DUODECIMO REF. MES 01/2025.	Despesa	CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
18/02/2025	REPASSE DUODECIMO REF. MES 02/2025.	Despesa	CAMARÁ MUNICIPAL DE PRAIA NORTE TO.	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
20/02/2025	REPASSE DUODECIMO REF. MES 02/2025.	Despesa	CAMARÁ MUNICIPAL DE PRAIA NORTE TO.	R\$ 63.826,00	R\$ 0,00	R\$ 63.826,00
20/03/2025	REPASSE A CAMARA MUN. REF. AO DUODECIMO DO MES 03/2025.	Despesa	CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
28/03/2025	REPASSE A CAMARA MUN. REF. AO DUODECIMO DO MES 03/2025.	Despesa	CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
17/04/2025	REPASSE A CAMARA MUN. REF. AO DUODECIMO DO MES 04/2025.	Despesa	CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00
20/05/2025	REPASSE A CAMARA MUN. REF. AO DUODECIMO DO MES 05/2025.	Despesa	CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	R\$ 103.670,07	R\$ 0,00	R\$ 103.670,07
17/06/2025	REPASSE A CAMARA MUN. REF. AO DUODECIMO DO MES 06/2025.	Despesa	CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
20/06/2025	REPASSE A CAMARA MUN. REF. AO DUODECIMO DO MES 06/2025.	Despesa	CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

DUODÉCIMO PRAIA NORTE - 2025

	A Repassar	Repassado	Saldo
Jan	103.670,07	90.000,00	13.670,07
Fev	103.670,07	103.826,00	- 155,93
Mar	103.670,07	103.000,00	670,07
Abr	103.670,07	102.000,00	1.670,07
Mai	103.670,07	103.670,07	-
Jun	103.670,07	100.000,00	3.670,07
Jul			-
TOTAL			19.524,35